



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Comissão de Assuntos Europeus

Parecer

COM (2008) 728 final

Proposta de decisão do Conselho relativa à conclusão de um Acordo destinado a renovar o Acordo de Cooperação Científica e Tecnológica entre a Comunidade Europeia e o Governo da Federação Russa

I. Processo

No cumprimento do estabelecido na Lei nº 43/2006, de 25 de Agosto, sobre o acompanhamento, apreciação e pronúncia pela Assembleia da República no âmbito do processo de construção da União Europeia, a Comissão de Educação, Ciência e Cultura (CEC), elaborou um relatório, ver anexo, sobre o **Proposta de decisão do Conselho relativa à conclusão de um Acordo destinado a renovar o Acordo de Cooperação Científica e Tecnológica entre a Comunidade Europeia e o Governo da Federação Russa.**

A CEC apresenta a proposta em epígrafe, realçando os seus principais motivos, e faz uma apreciação dos princípios da subsidiariedade e da proporcionalidade, cujo parecer nada tem a opor.



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

II. Conclusão

A referida proposta de decisão do Conselho está em conformidade com o princípio da subsidiariedade, conforme o disposto no Tratado que institui a Comunidade Europeia.

As matérias em causa não recaem no âmbito de competência legislativa reservada da Assembleia da República, como tal, não se aplica o artigo 2º da Lei 43/2006, de 25 de Agosto.

III. Parecer

Considerando o exposto a Comissão dos Assuntos Europeus, ao abrigo da Lei nº 43 de 25 de Agosto de 2006, é de parecer que relativamente à iniciativa em análise o processo de escrutínio está concluído.

Palácio de S. Bento, 26 de Fevereiro de 2009

O Deputado Relator

O Presidente da Comissão

Jacinto Serrão

Vitalino Canas